



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 01.936, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$39.000,00 - (trinta e nove mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - Executivo
- 02-01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 03.07.020.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00
- 02-06 - Educação e Cultura
- 08.42.188.209 - Operação e Manutenção do Ensino Regular *✱*
- 3120 - Material de Consumo R\$35.000,00
- 08.46.228.210 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as seguintes anulações do orçamento vigente:

- 02 - Executivo
- 02-01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
- 03.07.020.102 - Aquisição e Material Permanente
- 4120 - Equipamento e Material Permanente . R\$ 3.000,00
- 02-06 - Educação E Cultura
- 08.42.188.111 - Aquisição de Equipamentos e Móveis Escolares
- 4120 - Equipamento e Material Permanente . R\$ 5.000,00

Anulação total de créditos especiais:

- 02 - Executivo
- 02-05 - Agricultura
- 04.16.096,140 - Reforma do Matadouro Municipal
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

02-06 - Educação e Cultura

08.41.190.141 - Construção de Classes para a Pré-Escola

4110 - Obras e Instalações R\$10.000,00

08.42.188.142 - Adequação e Reforma da Central de Alimentação

4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

08.46.228.144 - Construção de Quadras Esportivas

4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00


02-07 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.150 - Pavimentação de Vias Urbanas

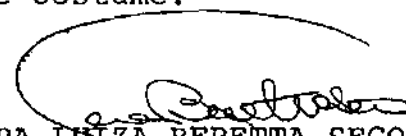
4110 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA